



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

- 01- PORTARIA NORMATIVA Nº 10/2015 - GR**  
Altera dispositivo da Portaria Normativa Nº 21/2006, quanto aos procedimentos para contratação de Professor Visitante no âmbito da Universidade ..... **01**
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCS**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado ..... **02 - 21**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA – CTG-EEP**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado ..... **21 - 36**
- 04- PORTARIAS DE PESSOAL**  
Comissão – PROGEPE - Nºs 2.568, 2.569, 2.570, 2.571 e 2.572/2015..... **36 - 38**  
HC - Nºs 91 e 92/2015 ..... **39**

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

## **PORTARIA NORMATIVA Nº 10, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.**

**Ementa:** Altera dispositivo da Portaria Normativa Nº 21/2006, quanto aos procedimentos para contratação de Professor Visitante no âmbito da Universidade.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso da atribuição conferida pelo art. 4º da Resolução nº 05 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), de 16 de dezembro de 1993, e considerando

- o disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999; e,

- o disposto na Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980.

### **RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º da Portaria Normativa Nº 21, de 01 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ Art. 2º O contrato de professor visitante ou professor visitante estrangeiro será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva, com prazo máximo de até um ano, podendo o mesmo ser prorrogado, desde que o total não exceda dois anos para professor visitante e quatro anos para professor visitante estrangeiro.

§1º Excepcionalmente, poderá ser contratado professor visitante em outro regime de trabalho, mediante análise das justificativas apresentadas e relevância da proposta para a Universidade.

§2º A prorrogação do contrato dependerá da justificativa do Coordenador do Programa de Pós-Graduação (PPG) e da avaliação do desempenho acadêmico do Professor Visitante, mediante relatório de atividades apresentado ao colegiado do Programa e estará sujeita à aprovação pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação, observado o disposto no art. 1º.”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, em 03 de agosto de 2015.

**ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**

Reitor

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado de 06 de abril de 2015)

A Coordenadora do **Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente**, através do Boletim Oficial da UFPE, do endereço eletrônico [www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu\\_cursos.php](http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php) e do aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2016 ao corpo docente do Programa para os Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado é exigido graduação em Medicina, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Farmácia, Educação Física, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura), Biomedicina Psicologia ou Pedagogia realizado em instituições reconhecidas pelo MEC, desde que o anteprojeto de estudo tenha relação com os interesses de pesquisa apresentados no anexo IV deste edital.

1.2 – Para o Curso de Doutorado é exigido mestrado em qualquer área do conhecimento, realizado em instituições reconhecidas pelo MEC e recomendada pela CAPES/MEC, desde que o anteprojeto de estudo tenha relação com os interesses de pesquisa apresentados no anexo IV deste edital.

1.3 – As inscrições serão realizadas de 08 a 17 de setembro de 2015 para o curso de Mestrado e de 21 a 30 de setembro de 2015 para o Doutorado.

1.4 – As inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Pós-graduação em Saúde da Criança e o Adolescente, situada no Prédio da Pós-Graduação do CCS, 1º Andar, das 9:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 16:00h de **segunda a quinta-feira**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.5 - As inscrições poderão ser realizadas por correspondência via SEDEX, para o endereço Universidade Federal de Pernambuco - Centro de Ciências da Saúde - Prédio da Pós – Graduação do CCS - Secretaria do Programa de Pós – Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente, 1º andar. Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901, desde que postadas até a data de encerramento das inscrições e recebidas na secretaria do Programa em até 3 (três) dias úteis após a postagem, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Os envelopes serão recebidos lacrados.

1.8 – No ato da inscrição os candidatos receberão um número identificador que será usado em todas as divulgações feitas através do site [www.posca.ufpe.br](http://www.posca.ufpe.br) e dos quadros de aviso do Programa. Ficando assegurado assim, o sigilo sobre a identidade dos candidatos em todas as fases e resultados do processo seletivo.

## **2 – Documentação para a inscrição:**

### 2.1 – Documentação exigida para a inscrição no **Mestrado**

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias **autenticadas** de Certidão de nascimento ou casamento ou registro de união estável ou assentamento de divórcio, Identidade original, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) (De acordo com a resolução nº 01/2012 publicada no BO/UFPE nº 87 de 20/09/2012, art 6º serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os alunos concluintes de curso de graduação e os servidores da UFPE. De acordo com o decreto nº 6.136/2007 e resolução 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda. Nesses casos os candidatos devem anexar à documentação cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão, ou cópia do crachá funcional, ou comprovação do Cadastro único, ou baixa renda).
- e) **Cópia autenticada** de Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou do comprovante de conclusão do Curso de Graduação nos termos do item 1.1
- f) *Curriculum Vitae*, **no modelo adotado pelo Programa (Anexos V)**, com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no *curriculum*. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. **Não será aceito Curriculum Vitae em modelo diverso do anexo deste edital;**
- g) Anteprojeto de dissertação, em 03 cópias, vinculado a um dos **interesses de pesquisa** apresentados no anexo IV deste edital, contendo: pergunta condutora do estudo, delimitação do problema do estudo, justificativa, revisão da literatura, objetivos e referências conforme as normas da ABNT; obedecendo a seguinte formatação:

- O texto deve ser apresentado em papel branco, formato A4, alinhamento justificado, digitado em espaço entre linhas de 1,5 (um, meio) cm, apenas no anverso das folhas, contendo no máximo 5 páginas (excetuando-se capa, sumário e contracapa);
- Fonte do texto, Times New Roman 12;
- Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, 0 (zero) pt;
- As folhas devem apresentar margens esquerda e superior de 3 (três) cm. As margens direita e inferior de 2 (dois) cm.

### 2.2 – Documentações exigidas para a inscrição no **Doutorado**

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias **autenticadas** de Certidão de nascimento ou casamento ou registro de união estável ou assentamento de divórcio, Identidade original, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II). A guia de recolhimento pode ser gerada através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br); (De acordo com a resolução nº 01/2012 publicada no BO/UFPE nº 87 de 20/09/2012, art 6º serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os alunos concluintes de curso de graduação e os servidores da UFPE. De acordo com o decreto nº 6.136/2007 e resolução 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda.

Nesses casos os candidatos devem anexar à documentação cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão, ou cópia do crachá funcional, ou comprovação do Cadastro único, ou baixa renda).

e) **Cópia autenticada** de Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou do comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;

f) Anteprojeto de tese, em 03 cópias, vinculado a **um dos interesses de pesquisa** apresentados no anexo IV deste edital, contendo: pergunta condutora, delimitação do problema do estudo, justificativa, revisão da literatura, objetivos, métodos, referências conforme as normas da ABNT, obedecendo a seguinte formatação:

- O texto deve ser apresentado em papel branco, formato A4, alinhamento justificado, digitado em espaço entre linhas de 1,5 (um, meio) cm, apenas no anverso das folhas, contendo no máximo 10 páginas (excetuando-se capa, sumário e contracapa);
- Fonte do texto, Times New Roman 12;
- Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, 0 (zero) pt;
- As folhas devem apresentar margens esquerda e superior de 3 (três) cm. As margens direita e inferior de 2 (dois) cm.

g) *Curriculum Vitae*, **no modelo adotado pelo Programa (Anexos V)**, com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no *curriculum*. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. **Não será aceito Curriculum Vitae em modelo diverso do anexo deste edital;**

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado.

2.4.1 – É obrigatória a apresentação de declaração do curso em andamento contendo a previsão de conclusão.

2.4.2 - A matrícula definitiva está condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso até a data de realização da matrícula.

2.5 – Não será admitida a matrícula/permanência no Programa de candidato aprovado que esteja comprometido com atividade acadêmica diversa cuja carga horária seja igual ou superior à 40h semanais.

### **3 – Das etapas do Exame de Seleção e Admissão para o Mestrado.**

3.1 - A Comissão de Seleção e Admissão será designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros encarregados da elaboração, fiscalização, correção e recebimento de recursos da Prova de Inglês e de três membros titulares e dois suplentes para as demais etapas.

3.2 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapa 1 - Prova de Inglês (caráter eliminatório e classificatório) e peso 1

Etapa 2 - Prova Escrita (caráter eliminatório e classificatório) e peso 1

Etapa 3 - Avaliação e defesa do anteprojeto (peso 6) e Avaliação do *curriculum vitae* (peso 2) (caráter classificatório)

<b>ETAPAS DA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO</b>	
Inscrições	8 a 17 de setembro de 2015 (vide horário no item 1.4 do edital)
<b>ETAPA 1</b>	
Prova de Inglês	24 de setembro de 2015 (13 às 16 horas)
Resultado	Até às 18h do dia 02 de outubro de 2015
Prazo Recursal da 1ª etapa	05 a 07 de outubro (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas)
<b>ETAPA 2</b>	
Prova Escrita	08 de outubro de 2015 (13 às 17 horas)
Resultado	Até às 18h do dia 16 de outubro de 2015
Prazo Recursal da 2ª etapa	19 a 21 de outubro de 2015 (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas)
<b>ETAPA 3</b>	
Avaliação e defesa do anteprojeto e avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	26 a 30 de outubro de 2015 (horário das apresentações a ser divulgado até as 18h do dia 23/10/15 em <a href="http://www.posca.ufpe.br">www.posca.ufpe.br</a> )
Resultado	Até às 18h do dia 05 de novembro de 2015
Prazo Recursal da 3ª etapa	09 a 11 de novembro de 2015 (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas)
Resultado final	Até às 18h do dia 13 de novembro de 2015
Prazo Recursal da etapa final	16 a 18 de novembro de 2015 (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas)
<b>Pré - Matrícula</b>	Fevereiro de 2016
<b>Matrícula e início das aulas</b>	Conforme Calendário da PROPESQ

3.3 – Etapa 1: Prova de Inglês

3.3.1 – A prova de Inglês terá caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e peso 1.

3.3.2 - A prova de Inglês terá duração de 3 horas, sendo vedada a utilização de dicionário e de aparelhos de comunicação.

3.3.3 - A prova de inglês objetiva avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto científico na área da saúde da criança e do adolescente .

3.3.4 - São critérios para avaliação da prova de Inglês:

Critérios	Pontuação máxima
Demonstração da capacidade de tradução de um texto	40%
Responder corretamente às questões formuladas baseadas no texto objeto da prova de conhecimentos de idioma.	60%

3.3.5 – Será dispensado da Prova de Inglês o candidato que apresentar no ato da inscrição cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa expedido pelas seguintes instituições: TOEFL, CAMBRIDGE, MICHIGAN, IELTS, OXFORD e ESOL, respeitadas as avaliações específicas e validades contidas no documento. Nestes casos, o candidato terá nota 10,0 (dez) na avaliação da língua inglesa.

### 3.4 – Etapa 2: Prova Escrita

3.4.1 – A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e peso 1.

3.4.2 - A prova escrita terá duração de 4 horas sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de qualquer aparelho de comunicação.

3.4.3 - A prova escrita consistirá em 3 questões subjetivas, baseadas na leitura e interpretação de um texto científico, com tema relativo à saúde da criança e do adolescente.

3.4.4 – São critérios de avaliação na prova escrita:

Critérios	Pontuação máxima
Clareza e propriedade no uso da língua	15%
Coerência no desenvolvimento das ideias	20%
Capacidade de síntese	15%
Capacidade argumentativa	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova.	30%

3.5 – Etapa 3: Avaliação e defesa do anteprojeto (peso 6) e avaliação do *Curriculum Vitae* (peso 2), ambas de caráter classificatório.

3.5.1 – A defesa do anteprojeto de pesquisa consistirá em exposição oral do anteprojeto em até 10 minutos, seguida por arguição, pela comissão examinadora. Será permitida a utilização de recurso visual em formato compatível com documento do MSOffice 97 - 2003.

3.5.1.1 - São critérios para avaliação do anteprojeto:

Critérios	Pontuação máxima
<b>Aderência a um dos interesses de pesquisa apresentados no anexo IV deste edital</b>	<b>40%</b>
<b>Pertinência da bibliografia quanto ao objeto do estudo</b>	<b>15%</b>
<b>Redação (sintaxe, clareza e consistência)</b>	<b>20%</b>
<b>Demonstração de autonomia e espírito crítico</b>	<b>25%</b>

3.5.1.2 – Ao *curriculum* que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), (peso 2) sendo os demais calculados com base nele através de regra de três.

3.5.2 - Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão consideradas as atividades de Iniciação Científica, Monitoria e PET, realizadas durante o curso de graduação, e as atividades realizadas após a conclusão da graduação. Não será necessária a presença do candidato durante essa avaliação.

3.5.2.1 - Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:



## MESTRADO

### 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO (Peso 3,0)

<b>Cursos Pré-Mestrado</b> Indicar curso, Instituição, período	<b>Pontuação/ Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Programa de Monitoria	0,25/semestre	0,5
Bolsista de Iniciação Científica ou Aluno voluntário de iniciação científica com certificação institucional.	1,0/ano	2,0
Bolsista de Extensão	0,5/ano	0,5
Programa de Extensão Tutorial – PET	0,5/ano	0,5
Curso de Aperfeiçoamento (CH $\geq$ 120 e $<$ 360h)	0,5/curso	1,5
Curso de Especialização/Licenciatura (CH $\geq$ 360h)	1,0/curso	2,0
Programa de Residência	1,0/ano	3,0

### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0 )

<b>Atividade</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	<b>Pontuação/ Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Professor efetivo de terceiro grau de instituição pública	1,0/ano	3,0
Professor efetivo de terceiro grau de instituições privadas ou professor substituto	0,25/semestre	2,0
Coordenação de disciplina/Orientação de TCC	0,25/atividade	0,75
Coorientação de TCC	0,05/atividade	0,25
Supervisão de estágio curricular	0,25/estágio	0,5
Preceptoria de Residência/Internato	0,50/semestre	2,0
Atividade profissional com criança e adolescente	0,50/ano	1,5

### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1,0)

<b>Atividade</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc..	<b>Pontuação/ Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Autor de pesquisa concluída	2,50/pesq	7,5
Participação outra (coautor/assistente/técnico de pesquisa)	1,25/pesq	2,5

### 4 – PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO-ACADÊMICA (Peso 2,5)

<b>Trabalho produzido</b> Indicar periódico / evento, local, autores,	<b>Pontuação/ Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Artigo completo: publicado em periódico indexado	0,40/artigo	2,0
Artigo completo: publicado em periódico não indexado	0,25/artigo	1,5
Publicação de capítulo de livro	0,25/capítulo	1,5
Editor/autor de livro	0,25/livro	0,5
Resumo publicado em Anais de eventos	0,25/resumo	1,5
Participação em Congresso: Palestrante/Conferencista/Mesa Redonda/ Simpósio/Colóquio/Coordenador de mesa redonda	0,25/participação	1,5
Apresentação em Congresso: Tema Livre/Pôster	0,25 participação	1,5

### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5)

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Participação em congresso/simpósio/jornada como ouvinte	0,20/participação	1,0
Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso	0,50/participação	2,0
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos/ extensão	0,50/participação	1,0
Curso de Extensão (CH mínima de 12h), como aluno	0,25/curso	1,0
Curso de Extensão (CH mínima de 20h), como aluno	0,50/curso	2,0
Curso de Extensão (CH mínima de 40h), como aluno	0,75/curso	3,0

#### **4 – Das etapas do Exame de Seleção e Admissão para o Doutorado.**

4.1 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapa 1 - Prova de Inglês (eliminatório e classificatório), peso 1.

Etapa 2 – Defesa do anteprojeto (eliminatória e classificatória) com nota mínima de aprovação 7 (sete) e peso 6 (seis). Avaliação do *Curriculum vitae* (peso 3) (classificatória)

<b>ETAPAS DA SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO</b>	
Inscrições	21 a 30 de setembro de 2015 (vide horário no item 1.4 do edital)
<b>Etapa 1</b>	
Prova de Inglês	06 de outubro de 2015 (13h às 16h)
Resultado	Até as 18h do dia 16 de outubro de 2015
Prazo Recursal da 1ª etapa	19 a 21 de outubro de 2015 (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas)
<b>Etapa 2</b>	
Avaliação e defesa do Anteprojeto e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	26 a 30 de outubro de 2015 (horário das apresentações a ser divulgado até as 18h do dia 23/10/15 em <a href="http://www.posca.ufpe.br">www.posca.ufpe.br</a> )
Resultado 2ª etapa	Até às 18h do dia 03 de novembro de 2015
Prazo Recursal 2ª etapa	04 a 06 de novembro de 2015 (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas)
Resultado final	Até as 18h do dia 09 de novembro de 2015
Prazo Recursal da etapa final	10 a 12 de novembro de 2015 (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas)
<b>Pré - Matrícula</b>	Fevereiro de 2016
<b>Matrícula e início das aulas</b>	Conforme Calendário da PROPESQ

4.2 – Etapa 1 - Prova de Inglês

4.2.1 – A prova de Inglês terá caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e terá peso 1.

4.2.2 - A prova de Inglês terá duração de 3 horas, sendo vedada a utilização de dicionário e de aparelhos de comunicação.

4.2.3 - A prova de inglês objetiva avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto científico na área da saúde da criança e do adolescente.

4.2.4 - São critérios para avaliação da prova de Inglês:

Critérios	Pontuação máxima
Demonstração da capacidade de tradução de um texto	40%
Responder corretamente às questões formuladas baseadas no texto objeto da prova de conhecimentos de idioma.	60%

4.2.5 – Poderá ser dispensado da Prova de Inglês o candidato que apresentar no ato da inscrição cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa expedido pelas seguintes instituições: TOEFL, CAMBRIDGE, MICHIGAN, IELTS, OXFORD e ESOL, respeitadas as avaliações específicas e validades contidas no documento. Nestes casos, o candidato terá nota 10,0 (dez) na avaliação da língua inglesa.

### 4.3 – Etapa 2

#### 4.3.1 – Avaliação e defesa do anteprojeto.

**4.3.1.1 A avaliação e defesa do anteprojeto de pesquisa, com nota mínima de aprovação 7 (sete), terá peso 6.**

4.3.1.2 A apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa consistirá em exposição oral do anteprojeto em até 20 minutos, seguida por arguição, pela comissão examinadora. Será permitida a utilização de recurso visual em formato compatível com documento do MSOffice 97 - 2003.

#### 4.3.1.3 São critérios para análise do anteprojeto:

Critérios	Pontuação máxima
<b>Aderência a um dos interesses de pesquisa apresentados no anexo IV deste edital</b>	<b>25%</b>
<b>Pertinência da bibliografia quanto ao objeto do estudo</b>	<b>10%</b>
<b>Contextualização teórico-metodológica</b>	<b>30%</b>
<b>Redação (sintaxe, clareza e consistência)</b>	<b>10%</b>
<b>Demonstração de autonomia e espírito crítico</b>	<b>25%</b>

#### 4.3.2 - Avaliação do *Curriculum Vitae*

**4.3.2.1 – A avaliação do *Curriculum* terá peso 3 e se restringirá às atividades realizadas durante o curso de graduação (Iniciação Científica) e atividades realizadas após a graduação.**

4.3.2.2 – Ao currículo que obtiver maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez), sendo as demais notas calculadas com base nele através de regra de três

**4.3.2.3 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:**

## DOUTORADO

### 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO (Peso 2,0)

<b>Cursos Pré-Doutorado</b> Indicar curso, Instituição, período	<b>Pontuação/ Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Mestrado na área do Programa (Pediatria / Saúde da Criança e do Adolescente/Saúde Materno Infantil) com artigo da dissertação publicado ou aceito	-	10
Mestrado em área distinta da do Programa com artigo da dissertação publicado ou aceito	-	08
Mestrado na área do Programa (Pediatria / Saúde da Criança e do Adolescente/Saúde Materno Infantil) sem artigo da dissertação publicado	-	06
Mestrado em área distinta da do Programa sem artigo da dissertação publicado	-	04

### 2 – ATUAÇÕES PROFISSIONAL-DIDÁTICA (Peso 2,0)

<b>Atividade</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	<b>Pontuação/ Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Professor de terceiro grau – efetivo	0,50/ano	4,0
Professor de terceiro grau – substituto	0,50/ano	2,0
Orientação PIC/PIBIC	0,50/aluno	1,0
Orientação de TCC (graduação)	0,50/aluno	1,0
Orientação de Monografia (especialização)	1,0/aluno	2,0

### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 0,5)

<b>Atividade</b> Indicar local, projeto, período, envolvimento, etc.	<b>Pontuação/ Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Autor de pesquisa concluída	2,50/pesq	5,0
Coautor de pesquisa concluída	1,25/pesq	2,5
Participação outra (assistente/técnico de pesquisa)	1,25/pesq	2,5

### 4 – PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO-ACADÊMICA (Peso 5,0)

<b>Trabalho produzido</b> Indicar periódico / evento, local, autores, participação	<b>Pontuação/ Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Artigo publicado em periódico indexado no MEDLINE	0,80/artigo	3,0
Artigo publicado em periódico indexado no SCIELO	0,60/artigo	
Artigo publicado em periódico indexado no LILACS	0,30/artigo	
Artigo publicado em periódico sem indexação	0,10/artigo	
Autor de capítulo de livro com ISSN	0,30/capítulo	2,0
Coautor de capítulo de livro com ISSN	0,15/capítulo	
Autor de livro	1,0/livro	
Autor de resumo publicado em Anais de eventos	0,20/tema	2,0
Coautor de resumo publicado em Anais de eventos	0,10/tema	
Conferência/Palestra em Evento Internacional	0,50/participação	2,0
Conferência/Palestra em Evento Nacional	0,40/participação	
Conferência/Palestra em Evento Regional	0,30/participação	
Conferência/Palestra em Evento Local	0,20/participação	
Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Internacional	0,30/participação	1,0
Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Nacional	0,20/participação	
Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Regional	0,10/participação	
Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio /em Evento Local	0,05/participação	

## 5 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Peso 0,5)

Trabalho produzido Indicar local, duração, etc.	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Bolsista de Iniciação Científica	2,50/semestre	10,0

### **5. Resultado**

5.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas as etapas, sendo exigido nota 7 para aprovação, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

5.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente,

#### 5.2.1 Mestrado

- a) Maior nota na prova escrita
- b) Maior nota na defesa do anteprojeto
- c) Maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*
- d) Maior nota na prova de Inglês

#### 5.2.2 Doutorado

- a) Maior nota na defesa do anteprojeto
- b) Maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*
- c) Maior nota na prova de Inglês

5.3 - A divulgação da classificação final será feita no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizada no site [www.posca.ufpe.br](http://www.posca.ufpe.br). O Boletim Oficial da Universidade publicará as notas e a classificação final.

5.3.1 As divulgações dos resultados de cada etapa e do resultado final, feitas no site [www.posca.ufpe.br](http://www.posca.ufpe.br) e nos quadros de aviso, usarão o número de inscrição dos candidatos como identificador. **Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail.**

### **6. Recursos**

6.1 - Caberá recurso de nulidade ou de recontagem devidamente fundamentado, ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

6.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

### **7. Vagas e Classificação**

7.1 - São fixadas em 25 vagas para o Curso de Mestrado e 21 vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração (Anexo III).

7.1.1 – O preenchimento de 24 vagas do curso de Mestrado e de 20 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

7.1.2 – A vaga restante de cada um dos cursos será preenchida por servidores ativos dos quadros permanentes da UFPE que, aprovados na seleção, não tenham logrado classificação na forma prevista em 7.1.1, obedecida a ordem de classificação. (Resolução 1/2011 do CCEPE)

7.1.3 – Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato subsequente classificado será convocado e poderá ocupar a vaga remanescente, a critério do Colegiado do Programa.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 - Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente – Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências da Saúde, Prédio da Pós – Graduação do CCS, 1º andar, Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife – PE. CEP: 50670-901. Email: [ppgsca@gmail.com](mailto:ppgsca@gmail.com) e telefone: 21268514

8.2 – Os locais de prova serão divulgados na home Page do Programa e os candidatos somente terão acesso portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas.

8.3 – A defesa do anteprojeto será pública, vedando-se, quando da realização, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – É consagrada a nota 7, como nota mínima para aprovação em todas as etapas eliminatórias.

8.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, a defesa do anteprojeto será realizada em dias sucessivos, com os horários das apresentações a serem divulgados em [www.posca.ufpe.br](http://www.posca.ufpe.br), aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 8.3.

8.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.posca.ufpe.br](http://www.posca.ufpe.br).

8.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos a partir da publicação da desclassificação na etapa em que estiver participando e até 30 (trinta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

8.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

8.10 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de inglês e escrita.

8.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 06 de abril de 2015

Coordenadora da Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente - UFPE,

### **Anexos:**

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – VAGAS

IV – DESCRIÇÃO DOS INTERESSES DE PESQUISA

V – MODELO DO CV PARA O MESTRADO

VI – MODELO DO CV PARA O DOUTORADO

**ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE**



**FICHA DE**

**INSCRIÇÃO**

<input type="checkbox"/> MESTRADO		<input type="checkbox"/> DOUTORADO	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	INTERESSE DE PESQUISA (ESCREVER O INTERESSE SEGUNDO ANEXO IV DO EDITAL)	
Abordagens Quantitativas em Saúde	<input type="checkbox"/> Avaliação bioquímica, molecular, sensorio-motora e nutricional das doenças gastrointestinais orgânicas e funcionais.		
	<input type="checkbox"/> Crescimento e Desenvolvimento		
	<input type="checkbox"/> Clínica e epidemiologia das afecções imuno-alérgicas e infecciosas		
	<input type="checkbox"/> Estudos da morbimortalidade da criança		
	<input type="checkbox"/> Epidemiologia dos distúrbios da nutrição materna, da criança e do adolescente		
Área de Concentração: Educação e Saúde	<input type="checkbox"/> Educação em saúde		
	<input type="checkbox"/> Formação de recursos humanos na área de saúde		
<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>			
Nome:			Estado Civil:
Filiação	Pai		
	Mãe		
Data nascimento	/ /	Naturalidade:	CPF:
Identidade:	Expedição órgão:		Data de expedição:
Título de Eleitor:	Seção:	Zona:	Estado:
Endereço			Nº
Complemento			Bairro
Cidade	UF:	CEP:	Telefone ( )
Celular	( )	E-mail:	

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Curso de Graduação:	Instituição		Ano Conclusão:
Curso de Mestrado:	Instituição		Ano Conclusão:
Bolsista	( ) Sim ( ) Não	Órgão de Fomento:	Período: De ___/___/___ a ___/___/___
<b>INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS</b>			
Possui vínculo com a UFPE?	( ) Sim ( ) Não	Cargo/SIAPE:	
Possui vínculo com outra Instituição de ensino superior?	( ) Sim ( ) Não	Nome da instituição / Cargo:	
Possui vínculo com Instituição Estadual ou Municipal?	( ) Sim ( ) Não	Nome da instituição / Cargo:	
Possui vínculo com Instituição Privada?	( ) Sim ( ) Não	Nome da instituição / Cargo:	
Data:	Assinatura do candidato:		

**ANEXO II: MODELO DE BOLETO - PROCEDIMENTOS PARA A EMISSÃO DE GRU**

1. Acesse o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

PREENCIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:  
 UNIDADE FAVORECIDA: CODIGO: 153080 GESTÃO: 15233  
 RECOLHIMENTO: CÓDIGO – 288322  
 NÚMERO DE REFERENCIA: CÓDIGO – 3149  
 COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não e necessário informar.  
 CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE): CPF do candidato, nome do candidato (MAÍSCULA)  
 CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil. Caso ocorra greve bancária, o candidato deverá realizar transferência bancária entre contas nos caixas eletrônicos e anexar o comprovante de transferência ao boleto.



**ANEXO III: VAGAS**

<b>NÍVEL</b>	<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PARA DOCENTES E FUNCIONÁRIOS</b>
<b>Mestrado</b>	<b>Abordagens Quantitativas em Saúde</b>	<b>16</b>	<b>01</b>
	<b>Educação e Saúde</b>	<b>08</b>	
<b>Doutorado</b>	<b>Abordagens Quantitativas em Saúde</b>	<b>12</b>	<b>01</b>
	<b>Educação e Saúde</b>	<b>08</b>	

**ANEXO IV: DESCRIÇÃO DOS INTERESSES DE PESQUISA****ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ABORDAGENS QUANTITATIVAS EM SAÚDE**

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>INTERESSES DE PESQUISA</b>	<b>ABORDAGEM METODOLÓGICA</b>
Avaliação bioquímica, molecular, sensório-motora e nutricional das doenças gastrintestinais orgânicas e funcionais.	1 - Aspectos clínicos das afecções gastroenterológicas pediátricas;	Abordagem quantitativa
	2 - Alimentação infantil;	Abordagem quantitativa
	3 - Sobrepeso/obesidade;	Abordagem quantitativa
	4 - Doença celíaca;	Abordagem quantitativa
	5 - Doença do refluxo gastroesofágico e dificuldades alimentares;	Abordagem quantitativa
	6 - Nutrição e distúrbios de motilidade digestiva de crianças com Paralisia cerebral;	Abordagem quantitativa
	7 - Alergia alimentar;	Abordagem quantitativa
	8 - Microbiota intestinal e doença inflamatória intestinal	Abordagem quantitativa
Crescimento e Desenvolvimento	9 - Associação de sintomas gastrointestinais com violência por parceiro íntimo e com educação parental violenta;	Abordagem quantitativa
	10 - Aspectos fisioterápicos de gestantes adolescentes;	Abordagem quantitativa
	11 - Pesquisas voltadas ao desenvolvimento infantil;	Abordagem quantitativa

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>INTERESSES DE PESQUISA</b>	<b>ABORDAGEM</b>
	12 - Assistência materno infantil;	Abordagem quantitativa
	13 - Assistência interdisciplinar;	Abordagem quantitativa
	14 - Papel de fatores psicossociais na determinação no processo saúde-doença bucal;	Abordagem quantitativa e qualitativas
	15 - Avaliação de políticas, programas e serviços de saúde	Abordagem quantitativa e qualitativas
	16 - Avaliação de políticas, programas e serviços de saúde	Abordagem quantitativa e qualitativas
	17 - Autismo e TDAH: epidemiologia, diagnóstico e tratamento	Abordagem quantitativa
Clínica e epidemiologia das afecções imuno-alérgicas e infecciosas	18 - Aspectos clínicos das doenças alérgicas e de doenças de auto-imunidade e humanidades em saúde	Abordagem quantitativa
Estudos da morbimortalidade da criança	19 - Near miss neonatal;	Abordagem quantitativa
	20 - Estudos do movimento em crianças e adolescentes;	Abordagem quantitativa
	21 - Estudos sobre transporte neonatal	Abordagem quantitativa
Epidemiologia dos distúrbios da nutrição materna, da criança e do adolescente	22 - Epidemiologia dos problemas nutricionais na infância: baixo peso ao nascer (determinantes e repercussões biológicas e nutricionais);	Abordagem quantitativa
	23 - Determinantes do excesso de peso;	Abordagem quantitativa
	24 - Deficiência de micronutrientes;	Abordagem quantitativa
	25 - Aleitamento materno e alimentação complementar	Abordagem quantitativa

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO E SAÚDE**

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>INTERESSES DE PESQUISA</b>	<b>ABORDAGEM METODOLÓGICA</b>
Educação em saúde	<p>1 - Desenvolvimento infantil, com ênfase no desenvolvimento da linguagem e aprendizagem, bem como em problemas nos correlatos;</p> <p>2 - Pesquisas que se direcionem para a compreensão de fatores, preferencialmente sociais e culturais, que podem ter impacto na saúde das crianças e adolescentes e que possam subsidiar a elaboração e avaliação de ações de educação em saúde. Neste sentido, destaca-se (mas não se limitando a estas) temáticas como situações de vulnerabilidade social (ex. violência), gênero e cultura;</p> <p>3 - Pesquisas que se direcionem para o desenvolvimento e avaliação de ações de educação em saúde direcionadas para a problematização da relação de aspectos/situações sociais e culturais e a percepção e promoção da saúde de crianças e adolescentes;</p> <p>4 - Estudos direcionados para o desenvolvimento e avaliação de metodologias de pesquisa e intervenção em educação em saúde, de cunho participativo, junto a diferentes atores e cenários (intersectoriais e interdisciplinares) envolvidos na promoção da saúde da criança e do adolescente;</p> <p>5 - Diagnóstico situacional de saúde e tecnologias educativas na promoção a saúde de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade;</p> <p>6 - Tecnologia da informação aplicada à educação em saúde;</p> <p>7 - Estudos e pesquisas em inovações pedagógicas para educação em saúde;</p> <p>8 - Estudos sobre cuidados com recém-nascido e família</p>	<p>Abordagem qualitativa</p> <p>Abordagem qualitativa, quantitativa e métodos mistos</p> <p>Abordagem qualitativa, quantitativa e métodos mistos</p> <p>Abordagem quantitativa e qualitativas</p> <p>Mestrado: Abordagem qualitativas Doutorado: Métodos mistos</p> <p>Abordagem quantitativa e qualitativas</p> <p>Abordagem quantitativa e</p>

LINHA DE PESQUISA	INTERESSES DE PESQUISA	ABORDAGEM METODOLÓGICA
		<p>qualitativas</p> <p>Abordagem quantitativa e qualitativas</p>
<p>Formação de Recursos Humanos para a promoção da Saúde da Criança e do Adolescente</p>	<p>9 - Desenvolvimento, aplicação e avaliação de soluções, métodos e estratégias educacionais direcionados à formação de recursos humanos;</p> <p>10 - Processos educacionais em saúde;</p>	<p>Abordagem quantitativa e qualitativas</p> <p>Abordagem quantitativa e qualitativas</p>

#### **ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULUM VITAE PARA O MESTRADO**

**OBS:**

**1- NUMERAR AS PÁGINAS DOS ANEXOS, CONTANDO COMO FOLHA 01 A PRIMEIRA APÓS O CURRÍCULUM VITAE**

**2- ENCADERNAR O CURRÍCULO JUNTO COM AS COMPROVAÇÕES SEGUINDO A ORDEM DO MODELO ABAIXO.**

**3- QUANDO O CANDIDATO NÃO POSSUIR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, DEVE SUPRIMIR O ITEM DO CURRÍCULUM**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

Graduação:

#### **1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA**

1.1 Programa de Monitoria

1.2 Bolsista de Iniciação Científica ou Aluno voluntário de iniciação científica com certificação institucional

1.3 Bolsista de Extensão

1.4 Programa de Extensão Tutorial – PET

1.5 Curso de Aperfeiçoamento (CH  $\geq$  120 e  $<$  360h)

1.6 Curso de Aperfeiçoamento na área do Programa (CH  $\geq$  120 e  $<$  360h)

1.7 Curso de Especialização/Licenciatura (CH  $\geq$  360h)

1.8 Curso de Especialização/Licenciatura na área do Programa (CH  $\geq$  360h)

1.9 Programa de Residência

1.10 Programa de Residência na área do Programa

## **2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- 2.1 Professor efetivo de terceiro grau de instituição pública
- 2.2 Professor efetivo de terceiro grau de instituição pública na área do Programa
- 2.3 Professor efetivo de terceiro grau de instituições privadas ou professor substituto
- 2.4 Professor efetivo de terceiro grau de instituições privadas ou professor substituto na área do Programa
- 2.5 Coordenação de disciplina/Orientação de TCC
- 2.6 Coorientação de TCC
- 2.7 Supervisão de estágio curricular na área do Programa
- 2.8 Preceptoria de Residência/Internato
- 2.9 Preceptoria de Residência/Internato na área do Programa
- 2.10 Atividade profissional com criança e adolescente

## **3 – ATIVIDADES DE PESQUISA**

- 3.1 Autor de pesquisa concluída
- 3.2 Autor de pesquisa concluída na área do Programa
- 3.3 Participação outra (coautor, assistente/técnico de pesquisa)
- 3.4 Participação outra na área do Programa (coautor, assistente/técnico de pesquisa)

## **4 – PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO**

- 4.1 Artigo completo: publicado em periódico indexado
- 4.2 Artigo completo na área do Programa: publicado em periódico indexado
- 4.3 Artigo completo: publicado em periódico não indexado
- 4.4 Artigo completo na área do Programa: publicado em periódico não indexado
- 4.5 Publicação de capítulo de livro
- 4.6 Publicação de capítulo de livro na área do Programa
- 4.7 Editor / autor de livro
- 4.8 Editor / autor de livro na área do Programa
- 4.9 Resumo publicado em Anais de eventos
- 4.10 Resumo publicado em Anais de eventos na área do Programa
- 4.11 Participação em Congresso: Palestrante/Conferencista/Mesa Redonda/ Simpósio/Colóquio/Coordenador de mesa redonda
- 4.12 Participação em Congresso na área do Programa Palestrante/Conferencista/Mesa Redonda/ Simpósio/Colóquio/Coordenador de mesa redonda
- 4.13 Apresentação em Congresso: Tema Livre/Pôster
- 4.14 Apresentação em Congresso na área do Programa: Tema Livre/Pôster

## **5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

- Participação em congresso/simpósio/jornada como ouvinte
- Participação em congresso/simpósio/jornada como ouvinte na área do Programa
- Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso
- Participação em Comissão organizadora eventos científicos/ extensão
- Curso de Extensão (CH mínima de 12h), como aluno
- Curso de Extensão (CH mínima de 20h), como aluno
- Curso de Extensão (CH mínima de 20h) na área do Programa, como aluno
- Curso de Extensão (CH mínima de 40h), como aluno
- Curso de Extensão (CH mínima de 40h) na área do Programa, como aluno

## **ANEXO VI – MODELO DE CURRÍCULUM VITAE PARA O DOUTORADO**

**OBS:**

**1- NUMERAR AS PÁGINAS DOS ANEXOS, CONTANDO COMO FOLHA 01 A PRIMEIRA APÓS O CURRÍCULUM VITAE**

**2- ENCADERNAR O CURRÍCULO JUNTO COM AS COMPROVAÇÕES SEGUINDO A ORDEM DO MODELO ABAIXO.**

**3- QUANDO O CANDIDATO NÃO POSSUIR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, DEVE SUPRIMIR O ITEM DO CURRICULUM**

### **IDENTIFICAÇÃO**

Nome:

Graduação:

Mestrado:

### **1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO**

1.1 Mestrado na área do Programa (Pediatria / Saúde da Criança e do Adolescente/Saúde Materno Infantil) com artigo da dissertação publicado ou aceito

1.2 Mestrado em área distinta da do Programa com artigo da dissertação publicado ou aceito

1.3 Mestrado na área do Programa (Pediatria / Saúde da Criança e do Adolescente/Saúde Materno Infantil) sem artigo da dissertação publicado

1.4 Mestrado em área distinta da do Programa sem artigo da dissertação publicado

### **2 – ATUAÇÕES PROFISSIONAL-DIDÁTICA**

2.1 Professor de terceiro grau – efetivo

2.2 Professor de terceiro grau – substituto

2.3 Orientação PIC/PIBIC

2.4 Orientação de TCC (graduação)

2.5 Orientação de Monografia (especialização)

### **3 – ATIVIDADES DE PESQUISA**

3.1 Autor de pesquisa concluída

3.2 Coautor de pesquisa concluída

3.3 Participação outra (assistente/técnico de pesquisa)

#### **4 – PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO-ACADÊMICA**

- 4.1 Artigo publicado em periódico indexado no MEDLINE
- 4.2 Artigo publicado em periódico indexado no SCIELO
- 4.3 Artigo publicado em periódico indexado no LILACS
- 4.4 Artigo publicado em periódico sem indexação
- 4.5 Autor de capítulo de livro com ISSN
- 4.6 Coautor de capítulo de livro com ISSN
- 4.7 Autor de livro
- 4.8 Autor de resumo publicado em Anais de eventos
- 4.9 Coautor de resumo publicado em Anais de eventos
- 4.10 Conferência/Palestra em Evento Internacional
- 4.11 Conferência/Palestra em Evento Nacional
- 4.12 Conferência/Palestra em Evento Regional
- 4.13 Conferência/Palestra em Evento Local
- 4.14 Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Internacional
- 4.15 Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Nacional
- 4.16 Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio em Evento Regional
- 4.17 Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio /em Evento Local

#### **5 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

- 5.1 Bolsista de Iniciação Científica

### **CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS/ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Edital de Seleção aprovado em reunião do Colegiado, em 07/07/2015)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Oceanografia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgo/>, as normas do Processo Seletivo para **Admissão – Ano Letivo 2016** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Oceanografia, Cursos de Mestrado e Doutorado:

#### **1 – INSCRIÇÃO:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC ou, se instituições estrangeiras, de nível compatível com os critérios de qualidade da CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Oceanografia, situada no Departamento de Oceanografia da UFPE (Av. Arquitetura s/n, Cidade Universitária, Recife-PE), entre os dias 05 a 16 de outubro de 2015 para o Mestrado e entre os dias 19 a 30 de outubro de 2015 para o Doutorado, das 08:00 às 12:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. Serão consideradas as inscrições recebidas até cinco dias úteis após o encerramento das inscrições,

não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega da correspondência. O endereço para envio é:

**Programa de Pós-Graduação em Oceanografia-PPGO**  
**Departamento de Oceanografia da UFPE**  
**Avenida Arquitetura, s/n –**  
**Cidade Universitária – Recife – Pernambuco, Brasil**  
**CEP: 50.740-550**

1.4 – As inscrições presenciais e por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo I** e etiqueta para o envelope lacrado conforme modelo no **Anexo II**;

b) cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG de órgão oficial (não serão aceitos documentos de associações profissionais), CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, **ou** passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4cm, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (ver **Anexo III**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Alunos concluintes de graduação servidores da UFPE são isentos da taxa de inscrição. De acordo com a Res. 0102015 do Conselho de Administração de 16/0602015, são isentos ainda, candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 136/2007.

e) Curriculum Vitae devidamente documentado, numerado e encadernado **no modelo adotado pelo Programa (Anexo IV para o Mestrado e Anexo V para o Doutorado)**.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Pré-Projeto de pesquisa, em 5 (cinco) cópias impressas;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação. Em casos onde o candidato é classificado como possível concluinte de curso de graduação e de mestrado vide o item 2.5.

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação em documento oficial da instituição onde o curso foi feito.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Pré-Projeto de pesquisa, em 5 (cinco) cópias impressas;

b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;

c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. Serão aceitas inscrições de candidatos cujo curso de Mestrado tenha previsão de defesa comprovada através de documento da instituição na qual está matriculado (Declaração de provável concluinte), para data anterior da matrícula no Doutorado;

d) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado, em documento oficial da instituição onde os cursos foram feitos;



e) comprovante de publicação (ou aceite final) de pelo menos um artigo de sua autoria em periódico científico especializado qualificado na área do Programa, ou área afim.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

### 3 – EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco membros titulares e dois suplentes para o Mestrado e cinco membros titulares e um suplente para o Doutorado.

3.1 – A Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado constará de duas Etapas:

Etapas do Concurso ao <b>Mestrado</b>	Datas	Horários
Inscrições	5 a 16/10/15	08:00 - 12:00
Resultado da homologação das inscrições	26/10/15	17:00
<b>Etapa 1</b>		
Prova de conhecimentos em Oceanografia	09/11/15	09:00 – 13:00
Prova de Idioma (Inglês)	10/11/15	09:00 – 12:00
Resultado da Etapa 1	11/11/15	17:00
Prazo Recursal	12, 13 e 16/11/15	08:00 – 12:00
Divulgação do horário dos candidatos para defesa do pré-projeto	16/11/15	17:00
<b>Etapa 2</b>		
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	17/11/15	08:00 – 17:00
Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	18 a 19/11/15	09:00 – 17:00
Resultado da Etapa 2	20/11/15	17:00
Prazo recursal	23 a 25/11/15	08:00 – 12:00
<b>Resultado final</b>	10/12	17:00
Prazo recursal	11, 14 e 15/12/15	08:00 – 12:00
Matrícula através do Sig@*	Março / 2016	
Início das aulas*	Março / 2016	

Etapas do Concurso ao <b>Doutorado</b>	Datas	Horários
Inscrições	19 a 30/10/15	08:00 - 12:00
Resultado da homologação das inscrições	10/11/15	17:00
<b>Etapa 1</b>		
Prova de conhecimentos em Oceanografia	23/11/15	09:00 – 13:00
Prova de Idioma (Inglês)	24/11/15	09:00 – 12:00
Resultado da Etapa 1	24/11/15	17:00
Prazo Recursal	25 a 27/11/15	08:00 – 12:00
Divulgação do horário dos candidatos para defesa do pré-projeto	27/11/15	17:00
<b>Etapa 2</b>		
Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	30/11/15	09:00 – 17:00
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	01/12/15	08:00 – 17:00
Resultado da Etapa 2	02/12/15	12:00
Prazo recursal	03, 04 e 07/12/15	08:00 – 12:00

Etapas do Concurso ao <b>Doutorado</b>	Datas	Horários
<b>Resultado final</b>	10/12	17:00
Prazo recursal	11, 14 e 15/12/15	08:00 – 12:00
Matrícula através do Sig@*	Março / 2016	
Início das aulas*	Março / 2016	

\* em data e horários a serem estabelecidos pela PROPESQ/UFPE através de Edital com calendário específico.

**3.1.1 – Prova de Conhecimentos em Oceanografia:** A prova de conhecimento, de caráter eliminatório com **peso 3,5 (três vírgula cinco) para o Mestrado e peso 3 (três) para o Doutorado, e nota mínima 7,0 (sete vírgula zero)**, terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. O conhecimento do candidato será avaliado por meio de questões de conhecimentos gerais em oceanografia além de aspectos da metodologia científica e raciocínio lógico.

3.1.1.1 – A prova versará sobre o programa constante do **Anexo VI**.

3.1.1.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%); e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, etc. (20%).

**3.1.2. - Prova de Idioma:** A prova de idioma **Inglês**, de caráter eliminatório com **peso 2 (dois) e nota mínima 7,0 (sete vírgula zero)**, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos na língua inglesa, e terá duração de 3 (três) horas, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A prova de idioma constará de questões de interpretação de texto.

3.1.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

**3.1.3. – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:**

3.1.3.1 – O pré-projeto será apresentado pelo candidato à Comissão de Seleção e Admissão e terá caráter eliminatório, **com peso 2 (dois) para o Mestrado e peso 2,5 (dois vírgula cinco) para o Doutorado, e nota mínima 7,0 (sete vírgula zero)**. Constará de análise do documento pela Comissão e defesa presencial pelo candidato, durante sessão de 15 minutos.

3.1.3.2 - São critérios para a avaliação da defesa presencial do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (15%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (15%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (15%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (15%); g) viabilidade econômica e exequibilidade do projeto (10%);

3.1.3.3 – O depósito do pré-projeto perante a Comissão de Seleção será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição no Programa – em 5 (cinco) vias impressas. O candidato deverá contatar um docente habilitado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE para acompanhá-lo na elaboração do Pré-Projeto. O pré-projeto deverá conter o máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se a capa, e abordar, no mínimo: título, nome do candidato, introdução, objetivo, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução (24 meses de curso de Mestrado e 48 meses de curso de Doutorado), viabilidade econômica para realização e referências bibliográficas. A formatação do texto deverá obedecer aos seguintes itens: papel tamanho A4, margens de 2,5cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Times New Roman (tamanho 12) e espaçamento entre linhas de 1,5 cm. Para garantir a imparcialidade na avaliação do documento, o mesmo **não pode identificar o futuro orientador (ou orientadores) contatado para a elaboração do mesmo**. A identificação do(s) futuro(s) orientador(es) acarretará na eliminação do candidato.

### 3.1.4 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo, **com peso 2,5 (dois vírgula cinco)**, é de caráter classificatório;

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo Vitae para **Mestrado (ANEXO IV)** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

#### 1 – TITULAÇÃO (Nota Máxima p/ Mestrado = 3,0):

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Média do Histórico Escolar da Graduação	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1</b>		<b>3,0</b>

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Nota Máxima p/ Mestrado = 0,5):

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)	<b>0,25</b>	<b>0,5</b>
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)	<b>0,25</b>	<b>0,5</b>
Professor de terceiro grau na área do Programa (por semestre)	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)	<b>0,25</b>	<b>0,5</b>
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)	<b>0,25</b>	<b>0,5</b>
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)	<b>0,25</b>	<b>0,5</b>
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2</b>		<b>0,5</b>

#### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Nota Máxima p/ Mestrado = 2,5):

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)	<b>0,25</b>	<b>1,0</b>
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)	<b>1,25</b>	<b>2,5</b>
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento (por semestre)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3</b>		<b>2,5</b>

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Nota Máxima p/ Mestrado = 2,5):**

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (por trabalho)	<b>0,2</b>	<b>0,6</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)	<b>0,4</b>	<b>2,0</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)	<b>0,4</b>	<b>2,0</b>
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)	<b>0,75</b>	<b>1,5</b>
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (por trabalho)	<b>2,5</b>	<b>2,5</b>
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES (por trabalho)	<b>1,25</b>	<b>2,5</b>
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Autoria de livro (por livro)	<b>1,25</b>	<b>2,5</b>
Prêmios científicos (por prêmio)	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4</b>		<b>2,5</b>

**5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Nota Máxima p/ Mestrado = 1,5):**

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (por participação)	<b>0,1</b>	<b>0,5</b>
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)	<b>0,25</b>	<b>0,5</b>
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 5</b>		<b>1,0</b>

3.1.4.3 – Na avaliação do Currículo Vitae para Doutorado (ANEXO V) será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

**1 – TITULAÇÃO (Nota Máxima p/ Doutorado = 2,0):**

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Mestrado na área do Programa e afins	<b>2,0</b>	<b>2,0</b>
Mestrado em outras áreas	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 1</b>		<b>2,0</b>

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Nota Máxima p/ Doutorado = 1,5):**

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
Professor de terceiro grau na área (por semestre)	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 2</b>		<b>1,5</b>

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Nota Máxima p/ Doutorado = 2,5):**

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por semestre)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 3</b>		<b>2,5</b>

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Nota Máxima p/ Doutorado = 2,5):**

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)	<b>0,25</b>	<b>1,0</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)	<b>0,2</b>	<b>1,0</b>
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)	<b>0,75</b>	<b>1,5</b>
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES A ou B2+ (por trabalho)	<b>1,25</b>	<b>2,5</b>
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES (por trabalho)	<b>0,75</b>	<b>1,5</b>
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
Autoria de livro (por livro)	<b>1,25</b>	<b>2,5</b>
Prêmios científicos (por prêmio)	<b>1,0</b>	<b>2,0</b>
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 4</b>		<b>2,5</b>

#### **5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Nota Máxima p/ Doutorado = 1,5):**

	Pontuação por sub-item	Pontuação Máxima por sub-item
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (por participação)	<b>0,1</b>	<b>0,5</b>
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)	<b>0,25</b>	<b>0,5</b>
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)	<b>0,5</b>	<b>1,0</b>
<b>NOTA MÁXIMA PARA O ITEM 5</b>		<b>1,5</b>

#### **4. RESULTADO:**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas do concurso, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente pelas notas obtidas. **Serão considerados habilitados candidatos que obtiverem nota geral igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), sendo obedecido o número de vagas.**

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, no pré-projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Vitae e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em publicação do Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos do Programa, e ainda disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgo/>.

#### **5. RECURSOS:**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação cujo formulário encontra-se no **Anexo VII**.). É facultado ao requerente, mediante solicitação por escrito, fazer vistas das avaliações escritas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO:**

6.1 - São ofertadas 16 vagas para o Curso de Mestrado e 10 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Havendo desistência até data da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

6.2 - Nos termos da Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão são asseguradas 3 vagas institucionais, adicionais às previstas em 6.1, sendo 2 para o Curso de Mestrado, e 1 para o Curso de Doutorado, para candidatos aprovados, desde que servidores ativos dos quadros permanentes da UFPE.

6.3 - As bolsas de estudos oferecidas pelos órgãos de fomento serão distribuídas pela Comissão de Bolsas do PPGO, após as matrículas, em março de 2016, seguindo o critério de ordem de classificação e o número de bolsas disponíveis, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

## **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: para maiores informações e realização das inscrições presenciais consulte a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia, na Av. Arquitetura s/n, Cidade Universitária, Recife-PE. As etapas da seleção terão lugar nas salas 1, 3 e de reuniões do Departamento de Oceanografia da UFPE, CEP 50740-550; tel. 81 2126-8227.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma no momento de correção das mesmas.

7.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 07 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.6 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos.

7.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgo/>.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, prazo após o qual os documentos serão destruídos.

7.9 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 07 de julho de 2015.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO

III – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÕES

IV – MODELO DO CURRÍCULUM PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO

V - MODELO DO CURRÍCULUM PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO

VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM OCEANOGRAFIA

VII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Dados pessoais:			Foto 3x4
Nome completo:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Data de nascimento:		Estado Civil:	
RG:		Órgão Emissor:	
Data da Expedição:		CPF:	
Endereço completo:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Unidade da Federação:	
Telefone:		E-mail:	
2. Vínculo empregatício:			
Instituição:			
Cargo ou função:			
Data de admissão:			
Endereço completo:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Unidade da Federação:	
Telefone:		E-mail:	
3. Candidato ao nível de: ( ) Mestrado ( ) Doutorado			
4. Necessita de Bolsa de Estudos? ( ) Sim ( ) Não			
Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital de seleção para o Curso de ( ) Mestrado ( ) Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.			
Local:		Data:	
<hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/>			
Assinatura do Candidato			



**ANEXO II****ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO**

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:			
E:mail:			
Telefone para contato:			
Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado			
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.			
Local:		Data:	
_____			
Assinatura do Candidato			

-----

**RECIBO DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO**

Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:			
Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado			
Recebi o ENVELOPE LACRADO, correspondente à inscrição do candidato a acima identificado.			
Local:		Data:	
_____			
Assinatura do Funcionário			
Solicitar assinatura do funcionário, ao entregar o envelope.			

**ANEXO III**  
**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Acesse o site <http://www.stn.fazenda.gov.br>

No lado esquerdo da tela, clique em “SIAFI - Sistema de Administração Financeira”

No lado esquerdo da tela, clique em “Guia de Recolhimento da União”

Caso apareça uma tela com a mensagem “Esta conexão não é confiável”, clique em “Entendo os riscos”, depois clique em “Adicionar exceção” e “Confirmar exceção de segurança”.

Preencha os campos (barras amarelas) conforme abaixo:

- Unidade Gestora (UG): 153080
- Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
- Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

Clique em “Avançar”

Preencha os campos obrigatórios conforme abaixo:

1. Número de Referência: 3165
2. CNPJ ou CPF do Contribuinte: insira o CPF do candidato
3. Nome do Contribuinte/Recolhedor: insira o nome do candidato
4. Valor Principal: R\$50,00
5. Valor Total: R\$50,00

Clique em “Emitir GRU”

Imprima a guia gerada e pague-a no Banco do Brasil

**ANEXO IV**  
**MODELO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO**

**Instruções:**

–O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.

–Deve digitar na própria ficha e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.

–Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.

–Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.

–A classificação **QUALIS** das publicações refere-se à área **Biodiversidade**.

–Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

**1 – TITULAÇÃO**

	Nº documento	Uso da Comissão
Média do Histórico Escolar da Graduação		
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa		
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas		

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

	Nº documento	Uso da Comissão
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)		
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)		
Professor de terceiro grau na área do Programa (por semestre)		
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)		

### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA

	Nº documento	Uso da Comissão
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento (por semestre)		

### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA

	Nº documento	Uso da Comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)		
Autoria de livro (por livro)		
Prêmios científicos (por prêmio)		

### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (por participação)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)		

**ANEXO V**  
**MODELO DE CURRÍCULO PARA CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO**

**Instruções:**

–O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.

–Deve digitar na própria ficha e **inserir uma nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.

–Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.

–Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros de preenchimento, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.

–A classificação **QUALIS** das publicações refere-se à área **Bidiversidade**.

–Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

**1 – TITULAÇÃO**

	Nº documento	Uso da Comissão
Mestrado na área do Programa e afins		
Mestrado em outras áreas		
Especialização (Lato Sensu) na área do Programa		
Especialização (Lato Sensu) em outras áreas		

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

	Nº documento	Uso da Comissão
Professor de ensino fundamental/Professor de ensino médio na área do Programa (por semestre)		
Monitor de disciplina de graduação (por disciplina)		
Professor de terceiro grau na área (por semestre)		
Professor de terceiro grau de áreas afins (por semestre)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, técnico) (por semestre)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (por semestre)		

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA**

	Nº documento	Uso da Comissão
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (por ano)		
Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por ano)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (por ano)		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias) (por orientação)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por semestre)		

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA**

	Nº documento	Uso da Comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (por trabalho)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (por trabalho)		

	Nº documento	Uso da Comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES A ou B2+ (por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES (por trabalho)		
Publicação de capítulos de livros (por capítulo)		
Autoria de livro (por livro)		
Prêmios científicos (por prêmio)		

### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

	Nº documento	Uso da Comissão
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho (por participação)		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno (por minicurso)		
Participação em cursos com média duração (min. 40h) (por curso)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos (por evento)		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, embarque) 105h		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto de extensão registrado (por semestre)		

## ANEXO VI CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM OCEANOGRAFIA

- Conhecimentos gerais em oceanografia
- Conectividade entre processos oceanográficos
- Atualidades em ciências do mar
- Metodologia Científica e Raciocínio lógico

### SUGESTÕES DE BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM OCEANOGRAFIA

Calazans, D. 2011. Estudos oceanográficos: do instrumental ao prático. Disponível para download em [http://www.oceano.furg.br/sistema/upload\\_php/estudos\\_oceanograficos.pdf](http://www.oceano.furg.br/sistema/upload_php/estudos_oceanograficos.pdf).

Castro, P. e Huber, M.E. 2012. Biologia Marinha - 8ª edição. ARTMED, 480 p.

Garrison, T. 2010. Fundamentos de Oceanografia. Cengage Learning, 426p.

Teixeira, W. et al. 2009. Decifrando a Terra. Nacional, 624p.

Thurman, H.V. 2011. Introductory Oceanography. 11th Edition, Prentice Hall, 544p.

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Nome do Candidato:

Ao Presidente da Comissão de Seleção e Admissão:

Como candidato ao curso de ( ) Mestrado / ( ) Doutorado no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Oceanografia da UFPE, solicito a revisão de minha pontuação na Etapa 1 ( ) / Etapa 2 ( ), sob os seguintes argumentos:

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

**PORTARIA N.º 2.568, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

TORNAR SEM EFEITO

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal n.º 1042, de 11/03/2015, que designou os servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, SORAYA LIBERALQUINO MELO, SIAPE n.º 2790420, CPF: 908.873.444-53 e PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.062150/2014-32. (Processo n.º 23076.062150/2014-32)

LENITA ALMEIDA AMARAL  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.569, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, SIAPE n.º 1132660, CPF: 090.254.304-06, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.028295/2015-95. (Processo n.º 23076.028295/2015-95)

LENITA ALMEIDA AMARAL  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.570, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar os servidores ARNALDO MANOEL PEREIRA CARNEIRO, SIAPE n.º 1152919, CPF: 296.965.009-97, ANEIDE ROCHA DE MARCOS RABELO, SIAPE n.º 1134528, CPF: 459.444.824-00 e MARCOS AURELIO GUEDES DE OLIVEIRA, SIAPE n.º 1134451, CPF: 217.998.654-87, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.027557/2015-02. (Processo n.º 23076.027557/2015-02)

LENITA ALMEIDA AMARAL  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.571, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

TORNAR SEM EFEITO

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal n.º 1731, de 23/04/2015, que designou os servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48 e CLAUDENÍSIO CARDOSO FERREIRA DA SILVA, SIAPE n.º 1131550, CPF: 090.064.274-20, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.043844/2014-71. (Processo n.º 23076.043844/2014-71)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA N.º 2.572, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

**SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Substituir GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, IVANILDO BARBOSA DA SILVA, SIAPE n.º 1134033, CPF: 344.663.634-04, e, PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, por, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE 1133403, CPF: 325.851.524-72, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE 1133735, CPF: 069.063.114-68, respectivamente, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 4170/2014, de 02/09/2014, publicada no Boletim Oficial de n.º 93 de 04/09/2014, mantendo-se os mesmos membros. (Processo n.º 23076.048866/2014-27)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida



**PORTARIA Nº 91 DE 31 DE JULHO DE 2015.**

Ementa: **Criação do Serviço de Cirurgia Torácica**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEH**, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

**Resolve:**

Considerando a especialização da Cirurgia Torácica como conhecidamente relevante para o atendimento à saúde da população;

Considerando a necessidade de assistência hospitalar nesta área;

Criar/instituir, o Serviço de Cirurgia Torácica do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial da EBSEH e designar o servidor **Wolfgang William Schmidt Aguiar, SIAPE: 2213889**, para exercer a função de **Chefe do Serviço de Cirurgia Torácica do HC/UFPE**. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 31 de julho de 2015.

Frederico Jorge Ribeiro  
Superintendente HC/UFPE  
Filial da EBSEH

**PORTARIA Nº 92/2015/HC, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.**

Ementa: **Alteração de Portaria**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

**R E S O L V E**

Alterar a composição da Comissão de Padronização de Medicamentos do Hospital das Clínicas de Pernambuco, instituída pela Portaria nº 03/2012/HC e modificada pelas Portarias nº 26/2014/HC, 31/2014/HC e nº 64/2014/HC, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenada e/ou presidida pelo primeiro, conforme possibilita o art. 145 da lei nº 8.112/90:

NOME	CADASTRO	
Marcos Vinícius Ferraz de Lucena	1134553	Presidente
Eliane Jucielly Vasconcelos Santos	1543967	Membro
Cláudia Fernanda de Lacerda Vidal	1133607	Membro
Ana Maria Menezes Caetano	3134104	Membro
Sâmia Graciele Maia O Giacomini	638.584.103-06	Membro
Lucirley Maria de Almeida	1131706	Membro
Maria José Tenório Ibanez	1131694	Membro

Frederico Jorge Ribeiro  
Superintendente